

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Rua Dr. Francisco Bletrão, 112 - Fone/Fax (046) 252-2233

**85.530-000 - Clevelândia - Paraná**

E-mail [camaramclevelandia@wln.com.br](mailto:camaramclevelandia@wln.com.br)

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2010**

Súmula: Concede reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia em todos os níveis e dá outras providências.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, APROVOU E EU VILSON SEBASTIÃO DLUGOSS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Artigo 1º - Fica autorizada a reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo municipal em 5,30 % (cinco vírgula trinta por cento) sendo 3% (três) por cento no mês de abril e 2,30% (dois vírgula trinta por cento) no mês de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - O percentual de 5,30 % (cinco vírgula trinta por cento), concedido, terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, acumulado entre os meses de abril de 2009 a março de 2010.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 22 de abril de 2010.

  
**Vilson Sebastião Dlugoss**  
Presidente do Legislativo Municipal